



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com



Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, submete à apreciação da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002 A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2020 DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. Modifica-se o art. 1º da art. Emenda Modificativa nº. 001/2020 a qual modifica o art. 3º da Lei Municipal nº. 553/2010 o qual esta sendo alterado pelo referido projeto ficando a redação do mesmo da seguinte forma:

Art. 3º. O contrato abrangerá os Servidores municipais ativos, inativos, dependentes e pensionistas, estatutários ou celetistas, Conselheiros Tutelares, Cargos em Comissão e Agentes Políticos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal alteração tendo em vista o pedido feito pelo Sindicato dos Municipários para que fosse excluído do benefício do IPERGS os contratados de forma temporária, pois isso fará com que onere o percentual de desconto para os demais servidores efetivos e eletivos que permanecerão por mais tempo vinculados ao IPERGS.

Por conta disso é que pedimos o apoio dos demais pares dessa Casa para que analisem e aprovem essa emenda juntamente com o referido projeto.

Na certeza da compreensão e aprovação da matéria, subscrevo-nos.

Comissão de Constituição, Leis e Cidadania de Vereadores de Dilermando de Aguiar, aos 18 de março de 2020.

Ver. Adão Escobar da Trindade
Presidente da Mesa Diretora

Verª Maria Cezimbra
Secretária da Mesa Diretora

Ver. Alexandre da Costa Proença
Vice Presidente da Mesa Diretora